



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000185613

TÍTULO: PORTARIAS 96 A 99

USUÁRIO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENEZES

LOGIN: pauloroberto.menezes

CLIENTE: IPESAUDE INST. DE PROM. DE ASSIST. A SA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/08/2021	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 18/08/2021	HORA: 07:35:34	EXTENSÃO DO ARQUIVO: docx
COLUNA(S): 1	CENTIMETRAGEM (CM ²): 408.96 cm ²	VALOR: R\$ 2.220,65

IMPRESSÃO

DATA: 18/08/2021	HORA: 07:37:33	USUÁRIO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENEZES
------------------	----------------	--

**Portaria Nº 96/2021
18 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO ENDÓCRINO METABÓLICO LUCIANO BARRETO FRANCO JÚNIOR.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 5.853, de 30 de março de 2006;

Considerando que a criação de centros de referência visa ampliar e facilitar a assistência aos beneficiários;

Considerando que os centros de referência têm um papel fundamental nas ações de promoção da saúde, inclusive promovendo um impacto positivo assistencial e econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o “CENTRO ENDÓCRINO METABÓLICO LUCIANO BARRETO FRANCO JÚNIOR”, localizado nesta Capital, na Avenida Ivo do Prado, nº 888, Bairro São José.

Art. 2º O “CENTRO ENDÓCRINO METABÓLICO LUCIANO BARRETO FRANCO JÚNIOR” terá como objetivo a promoção e a assistência à saúde relacionada a todas e quaisquer doenças endócrino metabólicas, a ser executado através de equipes multidisciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria Nº 97/2021
18 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL GLÓRIA TEREZA LIMA BARRETO LOPES.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 5.853, de 30 de março de 2006;

Considerando que a criação de centros de referência visa ampliar e facilitar a assistência aos beneficiários;

Considerando que os centros de referência têm um papel fundamental nas ações de promoção da saúde, inclusive promovendo um impacto positivo assistencial e econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o “CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL GLÓRIA TEREZA LIMA BARRETO LOPES”, localizado nesta Capital, na Av. Ivo do Prado, nº 888, Bairro São José.

Art. 2º O “CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL GLÓRIA TEREZA LIMA BARRETO LOPES” terá como objetivo promover o desenvolvimento da capacidade funcional e possibilitar que a criança com deficiência tenha plena participação nas atividades sociais, escolares e familiares, adequadas a sua faixa etária, a ser executado através de equipes multidisciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria Nº 98/2021
18 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS JASON GOIS DA SILVA NETO.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 5.853, de 30 de março de 2006;

Considerando que a criação de centros de referência visa ampliar e facilitar a assistência aos beneficiários;

Considerando que os centros de referência têm um papel fundamental nas ações de promoção da saúde, inclusive promovendo um impacto positivo assistencial e econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o “CENTRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS JASON GOIS DA SILVA NETO”, localizado nesta Capital, na Rua Campos, nº 177, Bairro São José.

Art. 2º O “CENTRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS JASON GOIS DA SILVA NETO” terá como objetivo a promoção e a assistência à saúde relacionada a todas e quaisquer síndromes gripais de leve a moderada intensidade, independente do caráter etiológico, a ser executado através de equipes multidisciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria Nº 99/2021
18 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E COMBATE AO CÂNCER MARCO ANTÔNIO CAMPOS SANTANA.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 5.853, de 30 de março de 2006;

Considerando que a criação de centros de referência visa ampliar e facilitar a assistência aos beneficiários;

Considerando que os centros de referência têm um papel fundamental nas ações de promoção da saúde, inclusive promovendo um impacto positivo assistencial e econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o “CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E COMBATE AO CÂNCER MARCO ANTÔNIO CAMPOS SANTANA” localizado nesta Capital, na Praça Almirante Tamandaré, nº 75, Bairro São José.

Art. 2º O “CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E COMBATE AO CÂNCER MARCO ANTÔNIO CAMPOS SANTANA” terá como objetivo a promoção e a assistência à saúde relacionada aos cânceres que mais acometem homens e mulheres adultos com fatores de risco, a ser executado através de equipes multidisciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPESAÚDE**